SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – REITORIA E A EMPRESA WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - REITORIA com sede à Av. Prof. Luiz Freire, 500, Cidade Universitária, Recife - PE CEP.: 50740-540, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.767.239/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora, Sra. **ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO,** brasileira, professora, portadora do RG nº. 4499341 SSP/PB e do CPF nº. 568.417.104-44, nomeada através do Decreto Presidencial de 13/04/2016, publicado no D.O.U. nº 70, de 14/10/2016, Seção 2, Pág. nº 01, e, do outro lado, a empresa **WORLDNET TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ/MF nº 05.773.360/0001-40, com sede na Avenida Gal. Mac Arthur, nº 418, Sala 1009, Boa Viagem - Recife-PE, CEP 51.160-280, neste ato representada por seus representantes legais, o Sr. **THIAGO SANTOS TAVARES**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 5845480 SDS/PE e do CPF nº 008.993.444-02, e pelo Sr. **JOÃO SOUSA DUTRA,** brasileiro, casado, técnico em informática, portador do RG nº 2899129 SSP/PE e do CPF nº 621.786.524-68, que apresentaram os documentos exigidos por lei, e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato nº 20/2016, em conformidade com o constante do Processo nº. **23294.016950.2016-79**, este ajuste, que se regerá pelas disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **1)** prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 20/2016, por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de **29/12/2017 a 29/12/2018**. **2)** Reajustar o seu valor em 2,85%(dois virgula oitenta e cinco por cento), conforme aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme previsão da Cláusula Sexta e do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, passando o valor global anual de **R$ 17.988,00(dezessete mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, para **R$ 18.500,65(dezoito mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

Aplicam-se ao presente Contrato as regras contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V),

desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES nº 108833, da Unidade Orçamentária nº 26418, do Orçamento Geral da União para o Exercício Financeiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Recife, 29 de dezembro de 2017

REPRESENTANTE DO IFPE
CONTRATANTE

THIAGO SANTOS TAVARES
CONTRATADA

JOÃO SOUSA DUTRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: André Luiz A. de Barros
C.I n.º. 3779363 SDS/PE
CPF 694.367.594-34

NOME _____
C.I n.º. 5794662 - SDS - PE
CPF 039919224-74
Osvaldo Batista de Oliveira Neto.